

L E I Nº 181/72
De 13 de dezembro de 1972

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de - São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em ses-
 são ordinária e extraordinária de 1º de dezembro de 1972, promulga a seguinte Lei:-**

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à administração do Município.

**Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a execução de - que trata o artigo anterior fica aberto um crédito especial no va-
 ler de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que será coberto com o -
 excesso de arrecadações que se verificou no presente exercício.**

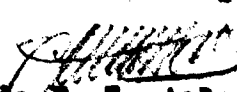
**Artigo 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar convenio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério -
 da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência téc-
 nica.**

**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
 cação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 13 dias do mes
 de dezembro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).**


Carlos Abreu Audi
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando F. Zaniolo
Ass. de Adm - Secretário

Registrada às fôlhas nº 122 do livro competente nº 2 (dois).